



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 3 6

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando a execução do Projeto Quero Vida.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive Termos Aditivos que se fizerem necessários, visando à execução do Projeto QUERO VIDA com objetivo de proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência, adequados às necessidades de pessoas idosas.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos financeiros transferidos pela Secretaria, de sua dotação orçamentária, ao Município, destinados à realização de obras em imóvel próprio municipal bem como à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente visando à implantação de Centro Dia, ficando o Município, quando lhe couber contrapartida, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em sua dotação orçamentária.

Art. 3.º Na hipótese de vir a ser o Centro Dia utilizado para qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo primeiro e no convênio a ser firmado entre os partícipes, fica desde já, conferida a Prefeitura Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação, com as condições de cláusula resolutiva de propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez edificada, transferindo-se a propriedade do imóvel a Fazenda Pública Estadual, com destinação preferencial para a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de abril de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO